



DECRETO NÚMERO 8659 DE 2 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam SUPLEMENTADAS por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 21.003.344,95 (vinte e um milhões, três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
60	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339030.01	R\$ 30.000,00
61	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339039.01	R\$ 30.000,00
102	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01	R\$ 150,00
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01	R\$ 2.950.000,00
159	Fundo Municipal Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01	R\$ 17.148,00
161	Fundo Municipal Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01	R\$ 1.560,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01	R\$ 113.000,00
446	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01	R\$ 4500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

458	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01	R\$ 1.079.000,00
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01	R\$ 51.500,00
550	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.339039.01	R\$ 79.000,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02	R\$ 40.920,00
820	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.05	R\$ 79.000,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01	R\$ 239.000,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01	R\$ 79.500,00
829	Secretaria Municipal de Obras Publicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01	R\$ 100.000,00
891	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339040.01	R\$ 19200,00
924	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339040.01	R\$ 18,00
925	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.337170.01	R\$ 471.000,00
1181	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.2.036.339039.01	R\$ 5.162.000,00
1202	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.339034.01	R\$ 100.000,00
1230	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.	07.01.15.451.0011.2.035.339039.05	R\$ 291.000,00
1416	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.449052.02	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 11.250.591,06

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
268	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339034.01	R\$ 465.597,32
270	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01	R\$ 930.018,31
342	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339034.01	R\$ 155.198,11
343	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339034.01	R\$ 155.198,11
348	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01	R\$ 82.731,77
349	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01	R\$ 332.831,77
385	Secretaria Municipal de educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01	R\$ 3705,00
408	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339030.02	R\$ 747.727,50
430	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339030.02	R\$ 325.975,00
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01	R\$ 750.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01	R\$ 2.100.000,00
998	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.01	R\$ 273.558,00
999	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.02	R\$ 750.000,00
1018	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05	R\$ 1.208.124,00
1132	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01	R\$ 958.000,00

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041

Decreto nº 8659/2025 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1153	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339040.02	R\$ 13.800,00
1190	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.064.339030.05	R\$ 240.000,00
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05	R\$ 38.248,00
1308	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339048.01	R\$ 3.060,00
1373	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.070.449052.05	R\$ 200.000,00
1405	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0016.2.044.339039.01	R\$ 14.000,00
1407	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0016.2.044.339040.01	R\$ 1981,00
TOTAL			R\$ 9.752.753,89

TOTAL	R\$ 21.003.344,95
--------------	--------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 11.250.591,065** e o valor de **R\$ 9.752.753,89** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024.

REMANEJAMNETO			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
62	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.015.339039.01	R\$ 79.200,00
92	Secretaria Municipal de Segurança Pública e	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01	R\$ 17.148,00
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01	R\$ 6.150,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01	R\$ 1.950.000,00
159	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01	R\$ 1.560,00
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01	R\$ 1.000.000,00
205	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.018.339034.01	R\$ 113.000,00
445	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339036.01	R\$ 4.500,00
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01	R\$ 603.050,00
458	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01	R\$ 770.000,00
459	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01	R\$ 309.000,00
535	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.339030.01	R\$ 46.095,06
538	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.339039.01	R\$ 20.000,00
544	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.449052.01	R\$ 99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

803	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01	R\$ 4.214.000,00
807	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339030.01	R\$ 1.419.000,00
814	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0020.0.003.339047.01	R\$ 79.500,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01	R\$ 277.600,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01	R\$ 2.320,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01	R\$ 49.000,00
827	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.339091.01	R\$ 30.000,00
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01	R\$ 100.000,00
890	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.337170.01	R\$ 60.000,00
918	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.	07.01.15.451.0011.2.010.339040.01	R\$ 450,00
925	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.337170.01	R\$ 18,00
TOTAL			R\$ 11.250.591,06

REMANEJAMENTO - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
287	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01	R\$ 2.121.575,39
396	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.366.0010.2.030.319011.01	R\$ 3.705,00
400	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02	R\$ 747.727,50
416	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02	R\$ 325.975,00
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01	R\$ 38.248,00
633	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.02.08.243.0016.2.031.335043.01	R\$ 400.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01	R\$ 2.439.682,00
985	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01	R\$ 750.000,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01	R\$ 113.800,00
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05	R\$ 50.000,00
1269	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339030.05	R\$ 20.000,00
1271	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339039.01	R\$ 200.000,00
1272	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339039.05	R\$ 110.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.339040.01	R\$ 1.981,00
1302	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.339034.01	R\$ 850,00
1310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.01	R\$ 242.210,00
1329	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01	R\$ 2.000.000,00

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1381	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.319016.05	R\$ 5.000,00
1388	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.01	R\$ 167.000,00
1390	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.05	R\$ 15.000,00
			R\$ 9.752.753,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/ACG/fsj